



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.947/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA E ESTABELECE REGRAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DECORRENTES DE DOAÇÕES REALIZADAS PARA AUXILIAR OS ATINGIDOS POR EVENTO CALAMITOSO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA (RS), RECONHECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.518/2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Considerando as doações recebidas pelo Poder Executivo Municipal, via PIX, para auxiliar os atingidos pelo evento calamitoso reconhecido pelo Decreto Municipal nº 1.518/2024, de 30 de abril de 2024, e alterações posteriores;

Considerando que tais doações estão em poder do Executivo de Santa Tereza, em conta própria, reservados para distribuição entre os necessitados;

Considerando a necessidade de não violar os princípios da transparência e da pessoalidade, sendo necessário primar também pelo interesse público,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Santa Tereza autorizado a realizar o repasse dos valores recebidos mediante doação via PIX, aos atingidos pelo evento calamitoso reconhecido pelo Decreto Municipal nº 1.518/2024, de 30 de abril de 2024, e alterações posteriores.

Art. 2º Para definir os beneficiados e critérios para distribuição dos valores, será criada Comissão, a ser nomeada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, com 6(seis) representantes, sendo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

- a) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- b) 1 (um) representante de instituição bancária;
- c) 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Agricultura;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- f) 1 (um) representante do Conselho Paroquial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035.1239 AUXILIO CALAMIDADE PUBLICA RECURSOS PIX

3.3.90.48.000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS –
1417.....R\$ 60.000,00

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035.1239 AUXILIO CALAMIDADE PUBLICA RECURSOS PIX

3.3.90.45.000000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 970R\$ 14.800,00

Art. 4º Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal